



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.308, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Vereador Gilberto Silveira de Oliveira" a Pista de Skate localizada na Avenida 18 de Abril esquina com a Rua Eduardo Fabri, bairro Residencial Canaã, nesta cidade de Bilac.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placa indicativa com a referida denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de agosto de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Saúde
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração